



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RETIFICAÇÃO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 23243.015576/2025-81

DOCUMENTO SEI Nº 2981075

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.137/REIT-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966168), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; e pela Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347)

### RESOLVE

Por meio da Diretoria de Ensino, do Departamento de Extensão e do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, tornar pública a **Retificação nº 02** ao Processo Seletivo de Propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão com custeio e bolsas de iniciação à pesquisa e à extensão para discentes do Ensino Médio, Superior e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Cacoal, de acordo com as condições deste Edital.

### ONDE SE LÊ

7.3 Regra geral, o bolsista não pode ter emprego nem receber outras bolsas de qualquer natureza. Para comprovar isso, deve **preencher e assinar o Termo de Compromisso (ANEXO A)** e a **Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício (ANEXO B)**.

### LEIA-SE

7.3 O bolsista não pode ter emprego nem receber outras bolsas de editais de pesquisa, extensão ou do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), no âmbito do IFRO. Para comprovar isso, deve **preencher e assinar o Termo de Compromisso (ANEXO A)** e a **Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício (ANEXO B)**.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 06/04/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2981075** e o código CRC **BEC11A4E**.